



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

Portaria

Institui o Grupo de Trabalho para estudo dos Sistemas de Remuneração Médica nas áreas cirúrgica e ambulatorial no âmbito do HCFAMEMA

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o **Grupo de Trabalho para estudo dos Sistemas de Remuneração Médica** nas áreas cirúrgicas e ambulatoriais no âmbito do HCFAMEMA, tendo em vista o alcance de maior qualidade e melhores resultados no atendimento às necessidades de saúde, a um menor custo possível.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão em referência:

1. João Paulo Kemp Lima
2. Alexandra Haikel Zayde
3. Cristina Toshie de Macedo Kuabara
4. Doralice Marvulle Tan
5. Luciano Roberto de Freitas Vicentini
6. Vanessa Ramos Pires Dinarte
7. Ricardo Zonta Peres

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá considerar em seus estudos, os sistemas de remuneração prospectivos e retrospectivos existentes. No primeiro, o custo é conhecido antes da prestação do serviço. No segundo, o custo é conhecido apenas após o evento ter ocorrido, ou seja, após procedimento realizado.

Artigo 4º - Variáveis como produtividade, acesso e melhoria da qualidade dos serviços de saúde devem ser consideradas neste estudo.



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de outros profissionais que não fazem parte deste grupo como membro titular, devendo estes serem convidados para as reuniões que se fizerem necessárias a fim de fornecer subsídios técnicos a determinado assunto.

Artigo 6º - Os resultados deste estudo deverão ser entregues no prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir da data da publicação desta portaria. Após a conclusão dos trabalhos, este grupo será extinto.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marília, 15 de janeiro de 2021.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência